



# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 908, de 30 de abril de 2026



**Hospital Universitário Professor Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia**

Rua Augusto Viana, s/n - Canela CEP: 40110-060 | Salvador (BA)

Telefone: (71) 3255-8900 - <https://hupes-ufba.hubrasil.gov.br>

**CAMILO SANTANA**

Mínistro de Estado da Educação

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente

**JOSÉ VALBER LIMA MENESES**

Superintendente do HUPES-UFBA/HU BRASIL

**CAROLINA CALIXTO DE SOUZA**

Gerente de Atenção à Saúde do HUPES-UFBA/HU BRASIL

**CARLOS FREDERICO LOPES BENEVIDES**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HUPES-UFBA/HU BRASIL

**RODRIGO MACHADO SANTOS**

Gerente Administrativo do HUPES-UFBA/HU BRASIL

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	3
AUTORIZAÇÃO .....	3
Portaria - SEI nº 228, de 29 de abril de 2026.....	3
GERÊNCIA ADMIMISTRATIVA .....	4
DESIGNAÇÃO .....	4
Portaria - SEI nº 224/2026, de 28 de abril de 2026.....	4
Portaria - SEI nº 218, de 28 de abril de 2026.....	5
Portaria - SEI nº 230, de 30 de abril de 2026.....	8

## SUPERINTENDÊNCIA

## AUTORIZAÇÃO

**Portaria - SEI nº 228, de 29 de abril de 2026**

O Superintendente do Hospital Universitário Edgard Santos - HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 05, de 13 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 10, de 14 de janeiro de 2022, e delegação de competência que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Considerando a seleção para concessão de licença capacitação integral ou parcial aos empregados do HUPES – HU BRASIL na participação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* (mestrado, doutorado e pós-doutorado), na modalidade livre escolha, obedecendo os critérios e regras dispostos na Norma Operacional nº 7 de 29 de abril de 2016, publicado no Boletim de Serviço de 02 de maio de 2016.

Considerando o Processo nº 23534.003018/2026-88, originado na Unidade de Desenvolvimento de Pessoal (UDP) da Divisão de Gestão de Pessoas (DivGP) do HUPES-UFBA, filial do HU BRASIL.

Art. 1º Autorizar a licença-capacitação para pós-graduação modalidade livre escolha, o(a)s empregado(a)s abaixo:

NOME	SIAPE	CARGO	CURSO AFASTAMENTO	PERIODO APRO- VADO
ANDREIA SANTOS MENDES	224****	Enfermeira	Doutorado Integral	21/05/2026 A 30/09/2027
TECIO LUIZ SILVA MARTINS	322****	Arquiteto	Doutorado Integral	01/08/2026 A 31/07/2027
YARA OLIVEIRA MOREIRA	320****	Farmacêutica	Doutorado Integral	07/05/2026 A 06/05/2027
DAIANA GONÇAL- VES MACHADO	305****	Enfermeira	Mestrado Integral	01/05/2026 A 31/01/2027
JEANCARLO LIMA FILGUEIRAS	226****	Enfermeiro	Mestrado Parcial	01/05/2026 A 29/02/2028

RENATA OLIVEIRA	SOUZA	122****	Enfermeira	Mestrado Parcial	01/05/2026 A 31/12/2026
--------------------	-------	---------	------------	------------------	-------------------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 01/05/2026.

José Valber Lima Meneses

## GERÊNCIA ADMIMISTRATIVA

### DESIGNAÇÃO

#### Portaria - SEI nº 224/2026, de 28 de abril de 2026

O Gerente Administrativo do HUPES/EBSERH, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 317, de 08 de agosto de 2023, da Presidência da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 1613, de 09 de agosto de 2023, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo relacionados como Agentes de Licitação e Equipe de Apoio, conforme art. 46 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, com o objetivo de viabilizar o procedimento licitatório a ser instaurado no Hospital Universitário Professor Edgard Santos, através da modalidade **PREGÃO**, na forma eletrônica, sob nº. **90011/2026** para aquisição de Produtos para Saúde - Materiais de saneantes, antissépticos e materiais para CME (esterilização), com cessão de equipamentos em regime de comodato, a fim de atender às necessidades da Unidade do Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado do Hospital Universitário Prof. Edgard Santos (HUPES/UFBA-Ebserh), Unidade Gestora (UG) 155907, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Rede Ebserh), por um período de 12 (doze) meses.

**Art. 2º** O Agente de Licitação será responsável por processar e julgar a licitação, observando as atividades previstas no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e demais legislações pertinentes.

**Art. 3º** A Equipe de Apoio será responsável por auxiliar o Agente de Licitação na análise e julgamento da proposta, dos documentos de habilitação e de eventuais recursos, bem como na resposta de pedidos de esclarecimentos e impugnações ao Edital.

**Art. 4º** Estão designados, conforme Art. 1º, os seguintes colaboradores com suas respectivas funções:

Nome	Matrícula Siape	Cargo	Função
------	--------------------	-------	--------

Ana Carla Santos Bispo	349****	Assistente Administrativo	Agente De Licitação
Danton Braga Dias Scaldaferrri	154****	Assistente em Administração	Agente De Licitação Substituto(a)
Damiana Olavo Dos Santos	028****	Auxiliar em Administração	Agente De Licitação Substituto(a)
Gesane Cerqueira Araujo	101****	Assistente Administrativo	Agente De Licitação Substituto(a)
Gracy Kelly De Santana Rodrigues	349****	Analista Administrativo	Agente De Licitação Substituto(a)
Nelson Pinto De Sousa	217****	Assistente Administrativo	Agente De Licitação Substituto(a)
Ana Patrícia Santana Salles	220****	Enfermeira	Equipe Técnica de Apoio
Tamara Angelica Da Rocha	303****	Enfermeira	Equipe Técnica de Apoio

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Rodrigo Machado Santos

**Portaria - SEI nº 218, de 28 de abril de 2026**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS - FILIAL DA EBSEH,** no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas pela Portaria - SEI nº 317, de 08 de agosto de 2023, da Presidência da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 1613, de 09 de agosto de 2023, em pleno atendimento ao disposto nos termos do artigo 40, Inciso VII, da Lei nº 13.303/2016 e do artigos 161 e 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0, resolve;

**Art. 1º** Designar equipe para **acompanhamento dos elementos pré-contratuais (Atas, Comodato, empenhos e afins) e contratos, se houver,** oriundos da Dispensa nº 39/2025 e Dispensa nº 40/2025, gerenciado pela Administração Central, UASG 155007, processo administrativo SEI nº23534.002672/2026-74, cujo objeto refere-se à aquisição centralizada contratação de empresa remanescente para fornecimento dos itens 19: fulvestranto; 50 mg/mL; solução injetável, 5 mL; e GEFITINIBE; 250 MG; COMPRIMIDO REVESTIDO, estabelecidas no Termo de Referência, sob gestão da

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, os empregados/servidores relacionados abaixo, sem prejuízo das atribuições de seu cargo efetivo:

**I - GESTOR TITULAR:**

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE</b>	<b>SI- LOTAÇÃO</b>
HERMES AUGUSTO DOS SANTOS NETO	1787494	SETOR DE FARMÁCIA HOSPITALAR

**II - GESTOR SUBSTITUTO:**

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
LUIZ CARLOS COSTA DE CASTRO	2239630	UNIDADE DE FARMÁCIA CLÍNICA E DISPENSAÇÃO

**III - FISCAL TÉCNICO TITULAR:**

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
RICARDO GABRIEL ESQUIVEL REIS	2262474	UNIDADE DE FARMÁCIA CLÍNICA E DISPENSAÇÃO

**IV - FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO:**

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
RENATA KELLY NOVAIS RODRIGUES SILVA	2264457	UNIDADE DE FARMÁCIA CLÍNICA E DISPENSAÇÃO

**Art. 2º** Compete ao Gestor das Atas de Registro de Preços e Documentos correlatos observar se os fornecedores cumprem em sua totalidade as obrigações pactuadas no Termo de Referência/ Edital e seus anexos, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores, RLCE, Decreto nº 11.462/2023 e suas alterações, bem como demais legislações correlatas;
- Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;
- Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação, formalizado através da Nota de Empenho;

- Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da Autoridade Competente.

**Art. 3º** Compete ao Fiscal Técnico das Atas de Registro de Preços e documentos correlatos, auxiliar o Gestor ora designado, observando se os fornecedores cumprem em sua totalidade as obrigações pactuadas no Termo de Referência/ Edital e seus anexos, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores, RLCE, Decreto nº 11.462/2023 e suas alterações, bem como demais legislações correlatas;
- Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

- Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução dos elementos pré-contratuais, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da ata de registro de preços.

**Art. 4º** A indicação do gestor, fiscal e seus substitutos caberá aos setores requisitantes dos serviços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Na ausência, a qualquer título, de gestor e fiscal (ais) técnico (s) da(s) ata(s) de registro de preços, as providências de suas alçadas ficarão a cargo da chefia responsável pela unidade/setor demandante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O fiscal substituto atuará como fiscal da ata nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O gestor ou fiscais e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento dos elementos pré-contratuais.

Rodrigo Machado Santos

**Portaria - SEI nº 230, de 30 de abril de 2026**

Designação de integrante administrativo na EPC, constituída mediante a Portaria 154/2026, para inscrição anual em programa de Controle de Qualidade em Histocompatibilidade visando atender a necessidade do laboratório de imunogenética do Hupes-Ufba/HuBrasil

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Professor Edgar Santos, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 317, de 08 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.613, de 09 de agosto de 2023;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a colaboradora abaixo relacionada, empregada pública, em exercício na Ebserh, para atuar como integrante administrativa, na Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), constituída mediante a Portaria 154/2026, publicada no Boletim de Serviço nº 899, de 06/04/2026 (59391887), para inscrição anual em programa de Controle de Qualidade em Histocompatibilidade visando atender a necessidade do laboratório de imunogenética do Hupes-Ufba/HuBrasil:

I - Integrante Demandante: Karin Borges Silva, Matrícula/SIAPE: 341\*\*\*\*

*nº 908, quinta-feira, 30 de abril de 2026*

Parágrafo único: Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria de designação da EPC mencionada no caput.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Machado Santos